

INSTRUÇÃO NORMATIVA DADF Nº 002.B, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Complementa a IN nº 002.A/2020 e dispõe sobre a priorização para o pagamento de fornecedores de insumos para o enfrentamento ao Covid-19, nos processos de Dispensa de Licitação Emergencial

O **Diretor Administrativo da Brigada Militar**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 19 da Lei nº 10.991, de 18 de agosto de 1997, inciso IV do Art. 46 do Regimento Interno da Brigada Militar, de 02 de outubro de 2002 e o Ofício nº 0359/ACI/2017, de 25 de outubro de 2017, orienta:

DA FINALIDADE

Art. 1º - Regular a solicitação de priorização do pagamento de fornecedores de produtos de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus.

DO FATO CONTABIL

Art. 2º - O fato contábil utilizado pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, nos processos de **dispensa de licitação emergencial (DLE)** para aquisição de produtos para o enfrentamento ao Covid-19 é o **0040**, o qual determina que o vencimento da solicitação de liquidação será de **30 dias**, a partir do Atestado de Recebimento do Material.

DA SOLICITAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO

Art. 3º - Considerando as restrições apresentadas pelo mercado, bem como o desabastecimento por ocasião da grande demanda de **álcool gel, luvas descartáveis, máscaras cirúrgicas e outros produtos**, os

“O esforço de cada um a serviço de todos”.

fornecedores estão impondo condições para o referido fornecimento, inclusive, a **exigência de pagamento o mais breve possível**.

Parágrafo Primeiro: O **FESP/SSP**, por requisição do **DADF** e com a manifestação favorável da **CAGE** irá **priorizar o pagamento** dos processos de DLE para **aquisição de produtos e insumos de prevenção e enfrentamento à crise na saúde de importância internacional causada pelo COVID-19**.

Parágrafo Segundo – Para que a priorização de pagamento seja efetivada, o ordenador de despesa deverá solicitar à **Seccional da CAGE**, conforme modelo de Ofício anexo à esta Instrução Normativa.

Parágrafo Terceiro – O Ofício deverá acompanhar o PROA de DLE IV.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 4º – Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas com a Divisão de Finanças.

Art. 5º - A presente IN não esgota o assunto.



MÁRCIO DE AZEVEDO GONÇALVES – Ten Cel QOEM
Diretor Interino do Departamento Administrativo

“O esforço de cada um a serviço de todos”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ofício nº 00xxx/2020.

Porto Alegre, RS, 03 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
JÚLIO CÉSAR MALHEIROS MELLO
Auditor de Estado
Coordenador de Seccional CAGE/BM

Assunto: Priorização de Pagamento (solicita)
Ref. PROA nº 20/1203.xxxxxxxx

Senhor Coordenador,

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição por dispensa de licitação emergencial de produtos e insumos de prevenção e enfrentamento à crise de saúde pública de importância internacional causada pelo Covid-19, conforme Processo nº 20/1203.xxxxxxxx, solicito que o pagamento da solicitação de liquidação nº xxxxxx seja procedida de forma imediata, conforme a urgência que o caso requer.

2. Por fim, solicito suas gentis providências no sentido de apreciar a demanda e encaminhar à Tesouraria do FESP/SSP para a referida priorização de pagamento.

3. Contando com seu costumeiro apoio renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nome – Posto
Ordenador de Despesa